

Memorando 3.210/2024

De: Adriane S. - CE

Para: GP-PJ - Procuradoria Jurídica - A/C Daniel L.

Data: 08/11/2024 às 14:34:56

Setores envolvidos:

CE, GP-PJ, SECD

Pregão Eletrônico nº 31/2023

Senhor Prefeito,

Considerando que em 22 de fevereiro de 2023, esta Secretaria solicitou a Contratação de empresa para ministrar Oficinas de Robótica e de Artes Circense com instrutores habilitados e fornecimento de materiais e equipamentos em regime de comodato.

Tal solicitação originou o Pregão Eletrônico nº 31/2023 o qual foi homologado em 25 de abril de 2023 as empresas ROBOTICA DE SUCESSO LTDA para o lote 01 e a empresa CEI – CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO LTDA para o lote 02.

Foram convocadas as vencedoras para apresentar os documentos exigidos no edital para celebração dos contratos.

A empresa ROBOTICA DE SUCESSO LTDA apresentou a documentação exigida para o lote 01 (pg. 279 do processo);

Já a empresa CEI – CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO LTDA enviou e-mail solicitando desistência do lote 02. (pg 277 e 278).

Posteriormente foram convocadas as próximas classificadas do lote 02, logrando êxito na habilitação da empresa WANDERLEY PAULO DE CHAGAS (quarta colocada do lote), sendo homologado o lote a mesma em 29 de maio de 2023.

Sendo solicitado a mesma para apresentar as comprovações para assinatura do contrato, conforme declaração de 02 de junho de 2023 (pg 454) a mesma comprovou a documentação exigida para assinatura do contrato. Todavia até a presente data não foram elaborados os contratos.

Considerando que esta secretaria pretende para ano letivo de 2025 a Contratação de Robótica no Programa em Tempo Integral e que essa licitação homologada dispõe de um objeto diferente ao que se pretende, solicito à assessoria jurídica do município parecer quanto a possibilidade de REVOGAÇÃO da licitação.

Considerando que o lote 02 que se refere à Contratação de empresa para ministrar aulas de Artes Circenses, solicitamos a possibilidade de Contratação da empresa habilitada a partir de 01 de Fevereiro de 2025.

Att,

Adriane Deveras Silveira
Coordenadora Pedagógica



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FA4C-91BD-EA50-BC9B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GRASIELI CERBATTO (CPF 060.XXX.XXX-35) em 08/11/2024 16:25:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/FA4C-91BD-EA50-BC9B>

Memorando 1- 3.210/2024

De: Daniel L. - GP-PJ

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/11/2024 às 13:38:57

Setores envolvidos:

CE, GP-PJ, SECD

Pregão Eletrônico nº 31/2023

Prezada,

Trata-se de pedido de revogação parcial do Pregão Eletrônico nº 31/2023, no que se refere ao Lote nº 01, sob o fundamento de que a "secretaria pretende para ano letivo de 2025 a Contratação de Robótica no Programa em Tempo Integral e que essa licitação homologada dispõe de um objeto diferente ao que se pretende". Ademais, solicita parecer jurídico acerca da possibilidade de convocar a empresa vencedora do Lote nº 02.

Pois bem.

O art. 49, da Lei nº 8.666/1993 assim dispõe:

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."

Verifica-se que houve a apresentação de justificativa pelo órgão solicitante acerca de aulas de robótica para o período integral.

Desse modo, esta Procuradoria Jurídica não se opõe ao pedido, desde que seja realizada a comunicação da licitante vencedora, vez que o certame já foi homologado e adjudicado o objeto, nos termos do § 3º do dispositivo supracitado.

De outro lado, quanto à possibilidade da contratação apenas neste momento da empresa vencedora do Lote nº 02, esta Procuradoria Jurídica também se não se opõe, desde que haja o interesse da empresa, uma vez que o prazo estipulado no art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/1933, já se encerrou.

Assim sendo, não existe qualquer objeção por este órgão.

Daniel Proença Larsson

Procurador Jurídico

(46) 3232-8313



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 31C8-12F5-5D0C-DD3D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIEL PROENCA LARSSON (CPF 090.XXX.XXX-01) em 11/11/2024 13:39:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/31C8-12F5-5D0C-DD3D>

Memorando 2- 3.210/2024

De: Adriane S. - CE

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos - A/C Juliano R.

Data: 04/12/2024 às 16:45:47



Segue deferimento do Jurídico!

—
Adriane Deveras Silveira
Coordenadora Pedagógica

Memorando 3- 3.210/2024

De: Juliano R. - SA-DLC

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 04/12/2024 às 16:57:05



Segue para análise do solicitado.

—
Juliano Ribeiro
Agente Administrativo



Memorando 4- 3.210/2024

De: Anderson B. - GP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/12/2024 às 15:46:23

Setores envolvidos:

SA-DLC, SECD, GP, GP-PJ, CE

Pregão Eletrônico nº 31/2023

Anexo aos autos termo de revogação parcial do Pregão Eletrônico nº 31/2023.

Anderson Manique Barreto
Prefeito

Anexos:

56_Revogacao_lote_01_PE_31_2023.pdf



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

O **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, por seu gestor, no uso das atribuições legais e por razões de interesse público a seguir aduzidas, resolve **REVOGAR o lote nº 01** do processo licitatório supracitado, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINAS DE ROBÓTICA E DE ARTE CIRCENSE COM INSTRUTORES HABILITADOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO**.

Consigna-se que a revogação parcial do processo licitatório encontra fundamentação legal no art. 49º da Lei nº 8.666/1993, a possibilidade de revogação do Procedimento Licitatório, com razão no interesse público, conveniência e oportunidade, por ato da própria administração.

O art. 49 da Lei Federal 8.666/1993, que trata da revogação do procedimento dispõe: *Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.*

Em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência e oportunidade do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho¹, *in verbis*:

“A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público.

Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior”.

A presente revogação do lote nº 01 se dá em razão da solicitação do Departamento de Educação, mediante memorando 3.210/2024 1doc, onde consta:

Senhor Prefeito,

Considerando que em 22 de fevereiro de 2023, esta Secretaria solicitou a Contratação de empresa para ministrar Oficinas de Robótica e de Artes Circense com instrutores habilitados e fornecimento de materiais e equipamentos em regime de comodato.

Tal solicitação originou o Pregão Eletrônico nº 31/2023 o qual foi homologado em 25 de abril de 2023 as empresas **ROBOTICA DE SUCESSO LTDA** para o lote 01 e a empresa **CEI – CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO LTDA** para o lote 02. Foram convocadas as vencedoras para apresentar os documentos exigidos no edital para celebração dos contratos.

¹ Comentários à Lei das Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., São Paulo, Dialética, 2002, p. 438.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

A empresa ROBOTICA DE SUCESSO LTDA apresentou a documentação exigida para o lote 01 (pg. 279 do processo);

Já a empresa CEI – CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO LTDA enviou e-mail solicitando desistência do lote 02. (pg 277 e 278).

Posteriormente foram convocadas as próximas classificadas do lote 02, logrando êxito na habilitação da empresa WANDERLEY PAULO DE CHAGAS (quarta colocada do lote), sendo homologado o lote a mesma em 29 de maio de 2023.

Sendo solicitado a mesma para apresentar as comprovações para assinatura do contrato, conforme declaração de 02 de junho de 2023 (pg 454) a mesma comprovou a documentação exigida para assinatura do contrato. Todavia até a presente data não foram elaborados os contratos.

Considerando que esta secretaria pretende para ano letivo de 2025 a Contratação de Robótica no Programa em Tempo Integral e que essa licitação homologada dispõe de um objeto diferente ao que se pretende, solicito à assessoria jurídica do município parecer quanto a possibilidade de REVOGAÇÃO da licitação.

Considerando que o lote 02 que se refere à Contratação de empresa para ministrar aulas de Artes Circunces, solicitamos a possibilidade de Contratação da empresa habilitada a partir de 01 de Fevereiro de 2025.

Conforme orientação da Assessoria Jurídica, mediante despacho 1 do memorando 3.210/2024, “Desse modo, esta Procuradoria Jurídica não se opõe ao pedido, desde que seja realizada a comunicação da licitante vencedora, vez que o certame já foi homologado e adjudicado o objeto, nos termos do § 3º do dispositivo supracitado.”

DECIDO:

I – REVOGAR, o lote nº 01 do processo licitatório em epígrafe, tendo em vista a solicitação do Departamento de Educação, devido ao objeto licitado ser diferente do que se pretende executar no Programa em Tempo Integral.

II – DETERMINAR a abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as licitantes interessadas, caso queiram, apresentem recursos administrativos, na forma do Art. 109, I, “c” da Lei nº 8.666/93, a contar da intimação desse ato, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

Portanto, fica intimada a empresa ROBOTICA DE SUCESSO LTDA, CNPJ nº 47.347.671/0001-97, vencedora do lote 01, quanto a revogação do lote nº 01, podendo a mesma exercer o direito de contraditório e ampla defesa, conforme previsto no art. 49, § 3 da Lei Federal nº 8.666/1993, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Coronel Vivida, 06 de dezembro de 2024.

Anderson Manique Barreto
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9182-F2A9-15CF-1FC1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDERSON MANIQUE BARRETO (CPF 967.XXX.XXX-91) em 06/12/2024 15:46:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/9182-F2A9-15CF-1FC1>

Memorando 5- 3.210/2024

De: Fernando A. - SA-DLC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/12/2024 às 11:24:22



Anexo aos autos e-mail enviado para a empresa Robótica de Sucesso Ltda, através dos e-mails informados em sua proposta de preços.

—
Fernando de Quadros Abatti
Agente Administrativo

Anexos:

60_Gmail_Revogacao_Parcial_Pregao_Eletronico_n_31_2023.pdf



Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

Revogação Parcial - Pregão Eletrônico nº 31/2023

1 mensagem

Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

9 de dezembro de 2024 às 13:12

Para: licitacao@roboticadesucesso.com.br, andre@roboticadesucesso.com.br, vinicius@roboticadesucesso.com.br, ulissesroehrs@gmail.com

Cc: compras.juliano@coronelvivida.pr.gov.br, adriane deveras <adrianedeveras@hotmail.com>



A empresa Robótica de Sucesso Ltda.

Boa tarde.

Segue em anexo termo de revogação parcial do Pregão Eletrônico nº 31/2023.

Informamos que o termo será publicado na edição de amanhã (10/12/2024) do diário oficial do município.

Conforme consta no termo, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação, para interposição de recursos quanto a revogação do lote 01.

Favor confirmar o recebimento.

--

Att,

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8331 (46) 3232-8304

 56.1. Revogação lote 01 PE 31-2023.pdf
611K

Memorando 6- 3.210/2024

De: Fernando A. - SA-DLC
Para: Envolvidos internos acompanhando
Data: 10/12/2024 às 11:25:32



Anexo aos autos as publicações do termo de revogação parcial do Pregão.

—
Fernando de Quadros Abatti
Agente Administrativo

Anexos:

61_PUBL_AMP_Revogacao_Parcial_PE_31_2023.pdf
62_PUBL_Correio_do_Povo_Revogacao_Parcial_PE_31_2023.pdf
63_PUBL_DIOE_Revogacao_Parcial_PE_31_2023.pdf

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 299/2024**

SÚMULA: Admite candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda e conforme a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019,

DECRETA

Art.1º Fica admitido (a) o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), contratado (a) por prazo determinado:

Nome	CPF	Classificação	Cargo	Data
KELIN KAROLINE BORBA NIZA	067.789.439-20	17º	Auxiliar Farmácia	09/12/2024

Art.2º As despesas da presente admissão correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 09 de dezembro de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:FB09A2E6

IPRECONTENDA**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
004/2023 DISPENSA Nº 004/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 006/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria atuarial ao Regime Próprio de Previdência, para elaboração de avaliação e cálculo atuarial anual e assessoria atuarial, contemplando a elaboração dos estudos técnicos (conforme detalhamento da proposta de serviços) visando diagnosticar a situação real do IPRECONTENDA. A prestação dos serviços deve ser de acordo com as normativas do Ministério da Previdência Social, em observância as alterações oriundas da Reforma da Previdência e demais legislações vigentes.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06/12/2024 a 05/12/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/12/2024 a 05/01/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.001.09.122.0026.2.02
3.3.90.35.00.00. FONTE: 100

VALOR TOTAL: R\$ 25.142,40 (Vinte e cinco mil cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

CONTRATADA: ACTUARIAL - ASSESSORIA E
CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

CNPJ 00.767.919/0001-05

DATA: 05/12/2024

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA

Presidente do IPRECONTENDA

Publicado por:

Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:AB14D756

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2024**

A Prefeitura Municipal de Contenda – PR, mantenedora do Centro Municipal de Educação Infantil Tia Cleusa, no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade nº 484/2024 – NRE/AMSUL.

HOMOLOGA

Art. 1º - O Projeto Político Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Tia Cleusa, localizado na Rua Amazonas, nº 431, Jardim Santa Isabel - Município de Contenda - Paraná, com a oferta de Educação Infantil.

Art. 2º - O Projeto Político Pedagógico homologado por este Ato de homologação entra em vigor a partir da data de 05 de fevereiro de 2025, ficando revogado as disposições em contrário.

Contenda, 09 de dezembro de 2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal



Publicado por:

Rosane Gregovsky Gomes
Código Identificador:F3725704

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 002/2024**

A Prefeitura Municipal de Contenda – PR, mantenedora do Centro Municipal de Educação Infantil Tia Cleusa, no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade nº 463/2024 – NRE/AMSUL.

HOMOLOGA

Art. 1º - O Regimento Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Tia Cleusa, localizado na Rua Amazonas, nº 431, Jardim Santa Isabel - Município de Contenda - Paraná, com a oferta de Educação Infantil.

Art. 2º - O Regimento Escolar homologado por este Ato de homologação entra em vigor a partir da data de 05 de fevereiro de 2025, ficando revogado as disposições em contrário.

Contenda, 09 de dezembro de 2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Gregovsky Gomes
Código Identificador:CE8DBEEB

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO PARCIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023****TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE PROCESSO
LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023**

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, por seu gestor, no uso das atribuições legais e por razões de interesse público a seguir aduzidas, resolve REVOGAR o lote nº 01 do processo licitatório supracitado, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINAS DE ROBÓTICA E DE ARTE CIRCENSE COM INSTRUTORES HABILITADOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO.

Consigna-se que a revogação parcial do processo licitatório encontra fundamentação legal no art. 49º da Lei nº 8.666/1993, a possibilidade de revogação do Procedimento Licitatório, com razão no interesse

público, conveniência e oportunidade, por ato da própria administração.

O art. 49 da Lei Federal 8.666/1993, que trata da revogação do procedimento dispõe: *Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.*

Em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência e oportunidade do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho (Comentários à Lei das Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., São Paulo, Dialética, 2002, p. 438.), *in verbis*: "A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público.

Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior".

A presente revogação do lote nº 01 se dá em razão da solicitação do Departamento de Educação, mediante memorando 3.210/2024 ldoc, onde consta:

Senhor Prefeito,

Considerando que em 22 de fevereiro de 2023, esta Secretaria solicitou a Contratação de empresa para ministrar Oficinas de Robótica e de Artes Circense com instrutores habilitados e fornecimento de materiais e equipamentos em regime de comodato.

Tal solicitação originou o Pregão Eletrônico nº 31/2023 o qual foi homologado em 25 de abril de 2023 as empresas ROBOTICA DE SUCESSO LTDA para o lote 01 e a empresa CEI – CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO LTDA para o lote 02.

Foram convocadas as vencedoras para apresentar os documentos exigidos no edital para celebração dos contratos.

A empresa ROBOTICA DE SUCESSO LTDA apresentou a documentação exigida para o lote 01 (pg. 279 do processo);

Já a empresa CEI – CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO LTDA enviou e-mail solicitando desistência do lote 02. (pg 277 e 278).

Posteriormente foram convocadas as próximas classificadas do lote 02, logrando êxito na habilitação da empresa WANDERLEY PAULO DE CHAGAS (quarta colocada do lote), sendo homologado o lote a mesma em 29 de maio de 2023.

Sendo solicitado a mesma para apresentar as comprovações para assinatura do contrato, conforme declaração de 02 de junho de 2023 (pg 454) a mesma comprovou a documentação exigida para assinatura do contrato. Todavia até a presente data não foram elaborados os contratos.

Considerando que esta secretaria pretende para ano letivo de 2025 a Contratação de Robótica no Programa em Tempo Integrale que essa licitação homologada dispõe de um objeto diferente ao que se pretende, solicito à assessoria jurídica do município parecer quanto a possibilidade de REVOGAÇÃO da licitação.

Considerando que o lote 02 que se refere à Contratação de empresa para ministrar aulas de Artes Circenses, solicitamos a possibilidade de Contratação da empresa habilitada a partir de 01 de Fevereiro de 2025.

Conforme orientação da Assessoria Jurídica, mediante despacho 1 do memorando 3.210/2024, "Desse modo, esta Procuradoria Jurídica não se opõe ao pedido, desde que seja realizada a comunicação da licitante vencedora, vez que o certame já foi homologado e adjudicado o objeto, nos termos do § 3º do dispositivo supracitado."

DECIDO:

I – REVOGAR, o lote nº 01 do processo licitatório em epígrafe, tendo em vista a solicitação do Departamento de Educação, devido ao objeto licitado ser diferente do que se pretende executar no Programa em Tempo Integral.

II – DETERMINAR a abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as licitantes interessadas, caso queiram, apresentem recursos administrativos, na forma do Art. 109, I, "c" da Lei nº 8.666/93, a contar da intimação desse ato, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

Portanto, fica intimada a empresa ROBOTICA DE SUCESSO LTDA, CNPJ nº 47.347.671/0001-97, vencedora do lote 01, quanto a revogação do lote nº 01, podendo a mesma exercer o direito de contraditório e ampla defesa, conforme previsto no art. 49, § 3 da Lei Federal nº 8.666/1993, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Coronel Vivida, 06 de dezembro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito



Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:8EE682DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157/2024

PORTARIA Nº 157/2024
06-12-2024

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento de 02(duas) diárias para o Senhor GUILHERME PIVATTO JUNIOR, prefeito municipal, referente à viagem para a cidade de Curitiba – PR; nos dias 09 e 10 de Dezembro de 2024, para ir no Palacio do Iguazu e Assembleia Legislativa do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste. Aos seis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e Vinte Quatro.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:19BFC05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158/2024

PORTARIA Nº 158//2024
06/12/2024

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento de 02(dois) diárias para o Senhor RODRIGO DE SOUZA DE OLIVEIRA, assistente administrativo lotado na secretaria de Administração, referente à viagem para a cidade de Curitiba – PR; nos dias 09 e 10 de dezembro de 2024, para ir no Palacio do Iguazu e Assembleia Legislativa do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste. Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e Vinte Quatro.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

EDITORIAL

Um legado de leitura e alfabetização

A doação de livros feita por Judas Tadeu Andreetta (Duda), em memória de seus pais, os professores Valentin e Terezinha Andreetta, é mais do que um gesto de generosidade: é uma ponte entre gerações que fortalece a conexão com o conhecimento e a cultura em Laranjeiras do Sul. O acervo, que inclui coleções raras e enciclopédias emblemáticas como a Barsa, resgata a importância da leitura física em uma era dominada pela tecnologia.

recente do Paraná pelo Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização. O estado não apenas lidera no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) como também avança de forma concreta na alfabetização de crianças na idade adequada. Os 227 municípios paranaenses premiados com o selo ouro, entre eles Laranjeiras e outras cidades da região da Cantuquiriguau, refletem um esforço coletivo em prol da educação.

lisadora do aprendizado. Paralelamente, o reconhecimento nacional do Paraná pela alfabetização mostra que políticas públicas eficazes podem transformar vidas ao promover a leitura e o acesso ao conhecimento desde os primeiros anos escolares.

Cabe a nós, como sociedade, preservar e ampliar essas conquistas. Incentivar a leitura, apoiar iniciativas educacionais e valorizar gestos como o de Duda Andreetta são formas de construir um futuro em que o saber continua sendo um direito universal e transformador. Que o legado dos Andreetta e os avanços educacionais no Paraná sirvam de inspiração para que mais histórias sejam escritas com páginas abertas, não só nas bibliotecas, mas também na vida de cada cidadão.

Há um elo simbólico entre essas duas ações: a preservação e a disseminação do conhecimento. A biblioteca municipal, ao receber uma doação que carrega décadas de histórias e saber, reafirma sua função como guardiã da memória e cata-

Preservação e a disseminação do conhecimento

Essa iniciativa ressoa profundamente com o reconhecimento

EDITAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO - PARANÁ
CNPJ: 01.641.655/0001-01
Rua das Hortênsias, 1235 - Centro, CEP: 85.345-000
Fone: (042) 3661-1097 - camara@cmprb.pr.gov.br

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
Espécie: Ata de Registro de Preços nº 02/2024

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO, com sede Rua dos Homônios, 1235 - Centro - 85.345-000, Porto Barreiro, Paraná, CNPJ 01.641.655/0001-01 e a Empresa **ELEIRO DEPOT LTDA**, CNPJ 35.798.280/0001-59, com sede na Rua Princesa Isabel, nº 691, Sala 191, andar 1, Corbin Coworking, Bairro Canoa, Município de Rio do Sul - SC, CEP 59.164-054.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de aparelhos de ar-condicionado com serviço de instalação para a Câmara Municipal de Porto Barreiro PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 22/11/2024 a 31/11/2025.

DATA DE ASSINATURA: 22/11/2024.

SIGNATÁRIOS: Pela CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO o Sr. José Carlos Zampelli, pela empresa ELEIRO DEPOT LTDA o Sr. Mano Solange Dias Mair.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
PARCELA DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2024
DATA: 20/10/24 ABERTURA: 14/11/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, conforme discriminado no anexo do presente edital.
A publicação na íntegra deste ato encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/imp> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3003, de 20 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7981, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE PROCESSO LICITATORIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023
O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, por seu titular, no uso das atribuições legais e conferidas por resolução política a seguir arroladas, resolve REVOGAR o lote nº 01 do processo licitatório supracitado, que tem por objeto a CONTRATADA DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE OFICINAS DE ROBOTICA E DE ARTE CIRCENSE COM INSTRUTORES HABILITADOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO.
A publicação na íntegra deste ato encontra-se disponível no Diário Oficial Eletrônico do Município www.diariomunicipal.com.br/imp na edição de 10/12/2024.

DECISO:
I - REVOGAR, a lote nº 01 do processo licitatório em epígrafe, tendo em vista a solicitação do Departamento de Educação, devido ao objeto incluído ser diferente do que se pretende executar no Programa em Tempo Integral.

II - DETERMINAR a abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis para que os licitantes interessados, caso queiram apresentar recurso administrativo, na forma do Art. 109, I, "c" da Lei nº 8.666/93, e contar da intimação deste ato mediante publicação no Diário Oficial do Município.

Portanto, fica intimaada a empresa ROBOTICA DE SUCESSO LTDA CNPJ nº 47.241.671/0001-97, inscrita no lote 01, quanto a revogação do lote nº 01, podendo a mesma manifestar o direito de recurso e ampla defesa, conforme previsto no art. 49, § 2 da Lei Federal nº 8.666/1993, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Coronel Vivida, 01 de dezembro de 2024.
Anderson Marquês Gamelo
Prefeito

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SÍMÃO
CNPJ: 01.611.488/0001-09
Rua José Pedro Salgado, 334, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

PRELIMINARES DO LICITANTE

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através do seu Prefeito, resolve convocar para o Edital nº 02/2024, o Edital nº 02/2024, do tipo "menor preço", para a contratação de prestação de serviços de manutenção de computadores e periféricos para o Município de Campina do Simão, Estado do Paraná.

INFORMAÇÕES
O Edital encontra-se disponível em: www.diariomunicipal.com.br/imp a partir das 08h00 de 04/12/2024 até as 08h00 de 04/12/2024. O prazo para a entrega das propostas é de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do Edital no Diário Oficial do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/imp a partir das 08h00 de 04/12/2024. O prazo para a entrega das propostas é de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do Edital no Diário Oficial do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/imp a partir das 08h00 de 04/12/2024. O prazo para a entrega das propostas é de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do Edital no Diário Oficial do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/imp a partir das 08h00 de 04/12/2024.

O Edital e o formulário de inscrição encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/imp a partir das 08h00 de 04/12/2024. O prazo para a entrega das propostas é de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do Edital no Diário Oficial do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/imp a partir das 08h00 de 04/12/2024.

Atenciosamente,
Antonio Carlos de Paula
Prefeito Municipal

Campana do Simão, 04 de dezembro de 2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

COLUNA SENAR

SISTEMA FAEP
SENAER PARANÁ
FAEP
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
FLS 479

Semeando os novos profissionais do campo

Uma nova geração de profissionais da agropecuária está sendo cultivada com muito carinho e dedicação! Em 2024 o Sistema FAEP comemorou um ano de atividade do Programa Agropecuária 2030, realizado em parceria com os Colégios Agrícolas do Paraná, que está levando para as 26 instituições de educação do Estado, conteúdos técnicos e tecnológicos de última geração, colocando os alunos em contato com o que há de mais moderno na prática agropecuária.

Entre outras ações, o programa disponibiliza quatro módulos aos estudantes: Mecanização Agrícola, Agricultura de Precisão (AP), Drones Agrícolas e Pecuária. Além disso, o Sistema FAEP participa ativamente da reformulação do currículo dos colégios agrícolas, introduzindo conceitos e disciplinas que vão além da grade curricular tradicional. Neste primeiro ano de parceria, mais de 7,4 mil alunos passaram pelo programa, totalizando 439 módulos. A iniciativa terá continuidade por mais quatro anos, podendo ser prorrogada futuramente.

O Sistema FAEP também contribuiu para equipar estas instituições de ensino. Foram entregues 530 aparelhos de última geração, como GPS's, tablets, amostradores de solo, fluxômetros, kits de ordenha e muitos outros. Ao todo, os investimentos na iniciativa somam R\$ 3,2 milhões.

sistemafaep.org.br

10X NO CARTÃO

VIAJE PARA SÃO PAULO COM A PRINCESA DOS CAMPOS

Princesa dos Campos

080042 10000



Filiado a **ADIPR**
FALE COM O CORREIO DO POVO:
Geral: (42) 3635-2944
Sugestões: (42) 99828-1511

Fundado em 21 de setembro de 1991
GRÁFICA E EDITORA CANTU LTDA
CNPJ: 02.175.166/0001-74

Diretora Executiva: Joiceli dos Santos Fabrício
Jornalista Responsável: Ademir Fagundes - RP 2453
Diretora Adjunta: Fabiana Fabrício
Editores-Chefe: Ana Cristina Gandim
Impressão: Gráfica Correio

REPRESENTAÇÕES:
Guaranicão (42)3635-2944
Quedas do Iguaçu (42)9929-6410

Lindomar Pereira - lindomar@quedas.com.br
Curitiba e Brasília Merconet Soluções em Mídia (42)3079-4666 - www.merconet.com.br

REDAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
R. Cel. Guilherme de Paula, 876 - Centro - Laranjeiras do Sul - PR - Cep 85301-220
Fone: (42) 3635-2944

CIRCULAÇÃO: Cantuquiriguau e Amocentro; Laranjeiras do Sul, Guaraniçua, Quedas do Iguaçu, Cantagalo, Nova Laranjeiras, Cândói, Três Barras do Paraná, São Jorge do Oeste, Rio Bonito do Iguaçu, Virmond, Saudade do Iguaçu, Diamante do Sul, Ibema, Catanduvas, Campo Bonito, Porto Barreiro, Marquinho Goioxim, Espigão Alto, Foz do Jordão, Reserva do Iguaçu, Pinhão, Guarapuava, Palmital, Pitanga, Laranjal, Sulina, Chopinzinho, Boa Ventura do São Roque, Santa Maria do Oeste, Saudade do Iguaçu e Coronel Vivida.

É proibida a reprodução do conteúdo deste jornal, em qualquer meio de comunicação, eletrônico ou impresso, sem autorização escrita do Jornal Correio do Povo do Paraná.

Não nos responsabilizamos por opiniões publicadas por seus autores ou fontes, que não refletam necessariamente a opinião deste jornal. **Não impresso após 21/02/2024. Anúncio 62 em Publicação Correio do Povo: Revogação Paraná 10/12/2023.pdf (114) Povo 10/12/2023**
Não nos responsabilizamos por informações contidas em anúncios de terceiros.

ASSINATURAS
Receba diariamente na porta de sua casa as edições do Correio do Povo e fique por dentro de todas as novidades da região, estado, país e mundo!

Impresso
Anual: R\$ 299,90
Digital
Anual: R\$ 108,90
Mensal: R\$ 9,90
Impresso + Digital:
Anual: R\$ 349,90
Mensal: R\$ 29,90
*Valor promocional para novos assinantes

VENDAS EM BANCA
Edição única: R\$ 4,00

Contato: (42) 99828-1511

CONTATOS ONLINE
Redação: redacao@correiodopovo.com.br
Anúncios: anuncios@correiodopovo.com.br
Telemarketing: telemarketing@correiodopovo.com.br
Classificados: rececao@correiodopovo.com.br

Publicidade legal: publicidade@correiodopovo.com.br



PREFEITURA DE BOM JESUS DO SUL – PARANÁ, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2024, Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2024, TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE, no dia 26/12/2024, às 13h30min, que tem por objeto a Aquisição de peças e mão de obra mecânica para veículos leves. Recebimento das propostas: de 10/12/2024 às 08h00min até 26/12/2024 às 13h00min. Abertura das propostas: 26/12/2024, às 13h15min. Início da sessão de disputa de lances: 26/12/2024, às 13h30min. Endereço: Rua São Paulo, 185, centro. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site www.bl.org.br.

Bom Jesus do Sul-PR, 06 de dezembro de 2024.
HELIO JOSE SURDI - prefeito Municipal

145091/2024

Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2024

Objeto: Chromebook e Headset, em atendimento ao Convênio firmado entre o Município de Cascavel e o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Educação, dentro do Plano "Paraná Mais Cidades III". Sessão Pública: 13 de janeiro de 2025 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG Nº 987493. Tipo: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) por item. Valor Total da Licitação: R\$ 47.696,75. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel/PR: <https://cascavel.atende.net>. Cascavel/PR, 9 de dezembro de 2024. Jose Carlos Zamboni, Pregoeiro.

145645/2024

Cianorte

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 97/2024

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **Aquisição de equipamentos de informática, médico, odontológico, hospitalar e mobiliário.** Credenciamento até as 08h30min do dia 07 de janeiro de 2025 através do site www.bnc.org.br; o recebimento das propostas até as 9hrs do dia 07 de janeiro de 2025; início da sessão às 9hrs do dia 07 de janeiro de 2025; oferecimento de lances a partir das 10h30 do dia 07 de janeiro de 2025. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 06 de Dezembro de 2024.

Gilberto Yoshio Matuo
Chefe da Divisão de Licitação

145123/2024

Coronel Vivida

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023**

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, por seu gestor, no uso das atribuições legais e por razões de interesse público a seguir aduzidas, resolve REVOGAR o lote nº 01 do processo licitatório supracitado, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINAS DE ROBOTICA E DE ARTE CIRCENSE COM INSTRUTORES HABILITADOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO.

A publicação na íntegra estará disponível no Diário Oficial Eletrônico do Município <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/> na edição de 10/12/2024. DECIDO.

I – REVOGAR, o lote nº 01 do processo licitatório em epígrafe, tendo em vista a solicitação do Departamento de Educação, devido ao objeto licitado ser diferente do que se pretende executar no Programa em Tempo Integral.

II – DETERMINAR a abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as licitantes interessadas, caso queiram, apresentem recursos administrativos, na forma do Art. 109, I, "c" da Lei nº 8.666/93, a contar da intimação desse ato, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

Portanto, fica intimada a empresa ROBOTICA DE SUCESSO LTDA, CNPJ nº 47.347.671/0001-97, vencedora do lote 01, quanto a revogação do lote nº 01,

podendo a mesma exercer o direito de contraditório e ampla defesa, conforme previsto no art. 49, § 3 da Lei Federal nº 8.666/1993, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Coronel Vivida, 06 de dezembro de 2024.

Anderson Manique Barreto
Prefeito

145545/2024

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2024

Protocolo n.º 60620/2024 - Processo Administrativo n.º 223/2024

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Rolo Compactador. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 10/12/2024 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 15/01/2025 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de dezembro de 2024.

Karine Souza Dias
Agente de Contratação

145294/2024

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 64/2024, o qual tem como objeto Aquisição de Medicamentos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0022-86, vencedora dos itens 11, 12, 26, 34, 39, 41, 42, 48, 50, 51, 56, 57, 64, 65, 68, 73 e 74, com valor total de R\$ 47.488,64 (quarenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.656.468/0001-39, vencedora dos itens 05, 19, 21, 22, 27, 28, 35, 38, 44, 53, 60, 67, 69 e 83, com valor total de R\$ 179.264,05 (cento e setenta e nove mil e duzentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos). LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.931.064/0001-16, vencedora dos itens 01, 16, 18, 52, 54, 61, 72 e 75, com valor total de R\$ 143.568,93 (cento e quarenta e três mil e quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos). DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.279.552/0001-01, vencedora dos itens 24, 33, 46, 47, 59 e 62, com valor total de R\$ 8.451,54 (oito mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos). PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98, vencedora dos itens 15, 43, 55, 70 e 82, com valor total de R\$ 21.990,58 (vinte e um mil e novecentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos). PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.485.130/0001-03, vencedora dos itens 58, 71, 86, 87 e 92, com valor total de R\$ 23.589,86 (vinte e três mil e quinhentos e nove reais e oitenta e seis centavos). DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, vencedora dos itens 04, 07, 32, 63 e 66, com valor total de R\$ 98.780,09 (noventa e oito mil e setecentos e oitenta reais e nove centavos). ILG COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.657.155/0001-02, vencedora dos itens 17, 23, 36 e 77, com valor total de R\$ 35.972,19 (trinta e cinco mil e novecentos e setenta e dois reais e dezenove centavos). TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.959.514/0001-53, vencedora dos itens 29, 30 e 37, com valor total de R\$ 42.028,06 (quarenta e dois mil e vinte e oito reais e seis centavos). INOVAMED HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, vencedora dos itens 20, 25 e 80, com valor total de R\$ 35.550,40 (trinta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos). PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 73.856.593/0001-66, vencedora dos itens 02 e 06, com valor total de R\$ 32.528,40 (trinta e dois mil e quinhentos e vinte e oito reais e quarenta centavos). CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 01.328.535/0001-59, vencedora dos itens 49 e 78, com valor total de R\$ 3.892,25 (três mil e oitocentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos). GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.319.803/0001-90, vencedora dos itens 79 e 90, com valor total de R\$ 548,22 (quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos). DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.386.283/0001-13, vencedora dos itens 40 e 76, com valor total de R\$ 7.549,55 (sete mil e quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 56.081.482/0001-06, vencedora do item 45, com valor total de R\$ 2.860,16 (dois mil e oitocentos e sessenta reais e dezesseis centavos). SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.944.371/0001-04, vencedora do item 88, com valor total de R\$ 471,60 (quatrocentos e setenta e um reais e sessenta centavos). PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54, vencedora do item 31, com valor total de R\$ 1.386,62 (um mil e trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos). GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.205.028/0001-04, vencedora do item 09, com valor total de R\$ 8.858,40 (oito mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). SP HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.817.504/0001-55, vencedora do item 08, com valor total de R\$ 43.930,65 (quarenta e três mil e novecentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos). COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Memorando 7- 3.210/2024

De: Fernando A. - SA-DLC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/12/2024 às 11:29:18



Anexo aos autos print do site PMCV, referente a revogação do lote 01.

—
Fernando de Quadros Abatti
Agente Administrativo

Anexos:

64_Print_Site_PMCV_revogacao_lote_01.pdf

- Anexo I - termo de referência
- Anexo II - ETP
- Aviso de Licitação
- Pedido de esclarecimento INOVAR...
- Pedido de esclarecimento SIEG e ...
- Pedido de esclarecimento ELETR...
- CONVOCAÇÃO AMOSTRA - ITE...

Pregão Eletrônico nº 58/2024

29/08/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOCHILAS E KITS DE MATERIAIS ESCOLARES.



Anexos

- Anexo I - termo de referência
- Anexo II - estudo técnico prelimina...
- Aviso de Licitação
- Pedido de esclarecimento Kleber e ...
- Solicitação fotos mochilas e resposta
- Imagem 1
- Imagem 2
- Imagem 3
- Termo de Revogação Lote 01

Pregão Eletrônico nº 31/2023

28/03/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINAS DE ROBÓTICA E DE ARTE CIRCENSE COM INSTRUTORES HABILITADOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO.



Anexos

- Aviso de licitação
- Inabilitação CEI e convocação pró...
- Inabilitação Andrea e convocação ...
- Revogação lote nº 01**

<< 1 >>

